

## **PROJETO DE LEI Nº 315-01/2013**

**Acrescenta R\$ 30.346,50 no art. 2º da Lei nº 9.123/2013 que autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o valor de R\$ 30.346,50 (trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) no art. 2º da Lei nº 9.123/2013, que autoriza o Município a firmar Convênio com APAE, objetivando o repasse de recursos do FUNDEB.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 9.123/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 315-01/2013

Lajeado, 23 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza acrescentar R\$ 30.346,50 ao art. 2º da Lei nº 9.123/2013 referente recursos oriundos do FUNDEB à APAE.

Salientamos que na Lei nº 9.123/2013 foi autorizado o repasse de R\$ 149.905,57 que somado ao valor ora proposto, totaliza R\$ 180.252,07 ano.

Informamos que a complementação de R\$ 30.346,50 para APAE é devido à Portaria Interministerial nº 1.496/2012.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.